



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

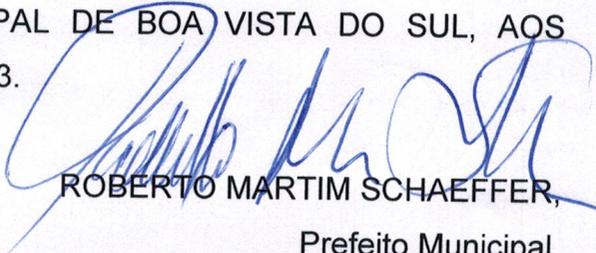
PORTARIA Nº 396, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, do dia 11 ao dia 15 de agosto de 2023, licença falecimento à servidora **JANICE POTT SOSTMEYER**, mat. n.º 232, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, em virtude do falecimento de seu pai certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 16/08/2023.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

[...]

V- até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;